

CAMÃRA MUNICIPAL DE VENTANIA

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 005/97

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º) Sem Prejuízos dos serviços consideráveis inadiáveis e essências, será facultativo o ponto nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA nos dias 24,26 e 31 de dezembro de 1.997.

Art. 2º) Este ato entrara em vigor na data de sua publicação.

Ventania, em 23 de dezembro de 1.997


Vereador **ORLANDO PINHEIRO**
PRESIDENTE


Vereador **JOÃO MARIA MAINARDES**
VICE-PRESIDENTE


Vereador **GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Vereador **JOSÉ SANTOS SOUZA**
SEGUNDO SECRETÁRIO